



PROJETO DE LEI Nº 060/2019

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2020.

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2020, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO	OU NÃO POR METRO QUADRADO
Z O N A S	VALOR
ZONA 01	R\$. 87,71
ZONA 02	R\$. 65,98
ZONA 03	R\$. 47,86
ZONA 04	R\$. 33,05
ZONA 05	R\$. 22,26
ZONA 06	R\$. 13,90
ZONA 07	R\$. 8,89
ZONA 08	R\$. 7,14
ZONA 09	R\$. 5,84
ZONA 10	R\$. 5,93
ZONA 11	R\$. 6,63
ZONA 12	R\$. 7,34

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR	METRO QUADRADO
PADRÃO	VALOR
1 – RÚSTICO	R\$. 37,86
2 – POPULAR	R\$. 99,87
3 – MÉDIO	R\$.199,02
4 – FINO	R\$.305,22

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2020,
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 10 de dezembro de 2.020.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 10 de dezembro de 2019.

OFÍCIO Nº: 114/2019
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para análise e aprovação dessa digna Casa de Lei, Projeto que institui a Planta de Valores imobiliários para o exercício de 2020.

Nosso município tem o menor valor venal de imóveis da região, sendo que em razão desse fato, nossa arrecadação tributária é deficitária, face aos custos dos setores, representando uma parcela pequena de nossa receita.

A comissão nomeada para analisar e propor índices de reajuste dos tributos municipais entende ser compatível com a situação atual um reajuste igual ao processo inflacionário, optando por 3,37% conforme ata da Comissão de Valores Imobiliários, cuja cópia encontra-se anexa.

Esperando a melhor acolhida e solicitando seja o projeto examinado em regime de urgência, ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA PASSA QUATRO - SP